

Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

## **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**

### **PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR EM FLUXO CONTÍNUO**

EDITAL N.º 2/16 - FIOCRUZ/DIREH, de 14 de outubro de 2016.

**FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ \_Fiocruz** realizará processo de recrutamento e seleção de estagiários e formação de cadastro reserva para fins de estágio **obrigatório**, mediante condições estabelecidas neste edital.

#### **1. Das disposições gerais**

1.1 O processo seletivo de que trata esta Chamada Pública tem por finalidade selecionar estudantes para o Programa de Estágio Curricular da Fiocruz, na modalidade ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.

1.2 De acordo com a Lei Federal nº 11.788/08 é vedada a concessão de bolsa-auxílio ou auxílio-transporte para estágio nesta modalidade.

#### **1.2 Público-alvo**

1.2.1 O programa destina-se, exclusivamente, para estudantes, regularmente matriculados em instituições de ensino superior ou de ensino médio/técnico, cuja carga horária obrigatória é requisito para aprovação e obtenção de diploma, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade, área de ensino e do projeto pedagógico do curso em que o aluno se encontre matriculado.

#### **1.3 Vagas**

1.3.1 De acordo com as vagas oferecidas pelas unidades no momento da inscrição, conforme anexo II.

1.3.2 Para as vagas do Instituto Oswaldo Cruz - IOC, as propostas aprovadas dos candidatos selecionados conforme item 3.5 comporão um cadastro reserva a ser convocado por ordem de submissão.

1.3.3 Toda vez que surgir uma nova oportunidade e/ou preenchimento ou suspensão de vaga de estágio, em qualquer unidade da Fiocruz, o anexo II supracitado no item 1.3.1 será atualizado e dada ampla divulgação durante a duração deste edital.

#### **1.4 Duração**

1.4.1 A duração do estágio obrigatório será baseada na carga horária obrigatória definida pela instituição de ensino do aluno. O candidato deverá apresentar a declaração de estágio com carga horária obrigatória a ser cumprida, emitida pela Instituição de Ensino.

1.4.2 Uma vez cumprida a carga horária obrigatória, os alunos serão automaticamente desligados do programa de estágio curricular.



## 1.5 Requisitos

1.5.1 Para estágio de ensino médio/técnico, quando da contratação, estar cursando ensino médio/técnico com matrícula e frequência regular e para os estudantes formados no ensino médio/técnico apresentação da declaração escolar com carga horária obrigatória necessária para conclusão do curso atendendo as orientações da Lei 11.788/2008, cujas instituições de ensino sejam oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.

1.5.2 Para estágio de ensino superior, quando da contratação, estar cursando no mínimo o 3º período com matrícula e frequência regular em curso do ensino superior (Bacharelado ou Licenciatura) e no mínimo o 2º período para os cursos de Graduação Tecnológica, e cujas instituições de ensino sejam oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.

1.5.3 Se estudante estrangeiro, desde que esteja regularmente matriculado em cursos superiores no país, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

1.5.4 Quando da contratação, ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

1.5.5 Para estágio em Unidade Operacional ou em área considerada como perigosa ou insalubre, o estudante deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, por força do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

1.5.6 A carga horária do estágio poderá ser de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08 e Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016.

1.5.7 A carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade nos períodos de avaliação, caso a instituição de ensino adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais, para garantir o bom desempenho do estudante.

1.5.8 Para estudantes com deficiência, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas, conforme Lei Federal n. 11.788/2008.

## 2. Das inscrições

2.1 Período de inscrições: A partir das 10h00 min do dia 14 de outubro de 2016 até o fechamento da oportunidade, conforme atualização no anexo II (quadro de vagas).

2.2 Procedimentos para inscrição:

2.2.1 As inscrições serão realizadas através do e-mail [fiocruz2016@cieerj.org.br](mailto:fiocruz2016@cieerj.org.br).

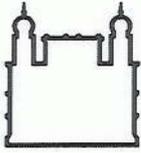
2.2.2 O candidato deverá informar no campo ASSUNTO o código do perfil a que está concorrendo e o nome completo, conforme Anexo II.

2.2.3 O candidato deverá redigir no corpo do e-mail um texto de aproximadamente 15 linhas do gênero: Carta de Intenção, argumentando por que deseja estagiar na Fiocruz.

2.2.4 O candidato deverá anexar ao e-mail à cópia dos seguintes documentos:

- i. DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ou documento similar emitido pelo site da Instituição de ensino constando: curso, período, carga horária de estágio a ser cumprida e previsão do término do curso;
- ii. Histórico escolar ou documento similar emitido pelo site da instituição de ensino com o Coeficiente de Rendimento Acumulado - CRA;
- iii. Currículo atualizado; e
- iv. Comprovante do Programa Universidade para Todos (ProUni) ou Programa de Financiamento estudantil (FIES), se aplicável.

2.2.5 No caso dos perfis que exijam ensino médio/técnico, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

- i. DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ou documento similar emitido pelo site da Instituição de ensino constando o ano para o aluno está cursando, o curso e a carga horária obrigatória a ser cumprida; e
- ii. Currículo atualizado.

2.2.6 O não envio dos documentos relacionados nos itens 2.2.4 e 2.2.5 implicará na desclassificação do candidato.

2.2.7 O estudante receberá a confirmação de sua inscrição por e-mail.

2.2.8 Os estudantes aprovados serão classificados para a cidade a que se destina a vaga, conforme Anexo II deste edital.

2.2.9 A inexatidão ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificadas a posteriori, implicarão na eliminação sumária do candidato.

2.2.10 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

2.2.11 O e-mail de confirmação é o comprovante de participação do candidato no processo seletivo.

2.2.12 O resultado das inscrições será publicado na página da Diretoria de Recursos Humanos \_ Direh e poderá ser consultado através do endereço: <http://www.direh.fiocruz.br/>.

### **3. Do processo seletivo**

3.1 Será realizado para os perfis oferecidos conforme o anexo II e poderá constar de duas etapas, com exceção dos perfis do IOC, que terão uma terceira etapa conforme item 3.5.

3.2 Os estudantes serão classificados utilizando os seguintes critérios:

- i. Proximidade da conclusão do curso;
- ii. Quantidade de carga horária a ser cumprida;
- iii. Estudante matriculado via PROUNI ou que utilize o FIES (somente ensino superior); e
- iv. Estudante da rede pública (somente ensino médio).

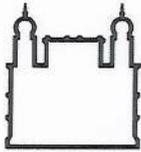
3.3 Obedecida à ordem de classificação, a primeira etapa será a análise da carta de intenção e análise curricular dos 10 (dez) primeiros colocados em cada perfil e/ou vagas que venham a surgir.

3.4 A critério da Fiocruz, os candidatos poderão ser convocados a participar de uma segunda etapa de entrevistas de caráter classificatório e eliminatório.

3.5 Para os perfis do IOC, os candidatos selecionados nas etapas anteriores concorrerão à vaga, acompanhado do supervisor, em uma terceira etapa de avaliação de documentação feita pela Coordenação do Programa de Estágios do IOC e consultores Ad hoc, conforme os critérios abaixo descritos:

- i. Avaliação do plano de trabalho proposto para o candidato;
- ii. Avaliação do perfil do supervisor; e
- iii. Priorização do estudante matriculado nos últimos períodos.

3.5.1 Haverá uma documentação específica para os concorrentes aos perfis do IOC.



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

3.5.2 A documentação deverá ser entregue pessoalmente na Coordenação do Programa de Estágios - SEAC - Pavilhão Arthur Neiva, no horário de 10h00min as 16h00min.

3.5.3 Somente serão aceitas inscrições realizadas no Programa de Estágios do IOC.

3.5.4 A ausência de qualquer documento impossibilitará a inscrição na terceira etapa da seleção do IOC.

3.5.5 **ATENÇÃO:** Os itens **O** e **P** deverão ser diretamente encaminhados para o e-mail: [estagios@ioc.fiocruz.br](mailto:estagios@ioc.fiocruz.br) (e confirmado pelo recebimento da “confirmação de leitura”):

- a) Memorando com justificativa do plano de trabalho e aprovação da chefia do Laboratório ou Departamento;
- b) Plano de trabalho do aluno (na intranet (link) S1);
- c) Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou Comissão de Ética no uso de Animais (CEUA) e Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQB), quando necessários;
- d) Currículo Lattes resumido do supervisor atualizado, constando apenas itens referentes aos últimos 05(cinco) anos;
- e) Declaração de responsabilidade do supervisor (na intranet (link) S2);
- f) Currículo atualizado do aluno;
- g) Comprovante do Programa Universidade para Todos (Pro Uni) e Programa de Financiamento estudantil (FIES) se aplicável;
- h) Declaração de estágio, com a carga horária obrigatória, emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES).
- i) Histórico escolar com CR (original e atualizado);
- j) Ficha de Inscrição no Programa de Estágio Curricular devidamente digitada, assinada e com carimbo do supervisor (na intranet (link) S4);
- k) Três fotos ¾;
- l) Identidade e CPF;
- m) Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- n) Comprovante de residência;
- o) Comprovante de dados bancários (conta salário);
- p) Carta de encaminhamento ao CIEE, devidamente digitada (não assinar) (na intranet (link) S3); deverá ser encaminhada para o e-mail: [estagios@ioc.fiocruz.br](mailto:estagios@ioc.fiocruz.br) ; e
- q) Ficha de Avaliação Clínica que deverá ser encaminhada para o e-mail: [estagios@ioc.fiocruz.br](mailto:estagios@ioc.fiocruz.br).

3.5.6 Os alunos que não conseguirem acessar os documentos suplementares S1 a S4, podem solicitá-los através do e-mail: [estagios@ioc.fiocruz.br](mailto:estagios@ioc.fiocruz.br)

3.5.7 Só serão aceitas inscrições realizadas no Programa de Estágios do IOC - SEAC - Pavilhão Arthur Neiva, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h as 16:00h.

3.5.8 A ausência de qualquer um dos documentos solicitados impossibilitará a inscrição.

3.5.9 A interposição de recursos deverá ocorrer no prazo de até 48 horas após a divulgação do resultado. Deverá ser dirigida ao Programa de Estágios do IOC, para o



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

endereço de e-mail: [estagios@ioc.fiocruz.br](mailto:estagios@ioc.fiocruz.br). O prazo para o envio da resposta ao recurso do candidato será de até 2 dias úteis. Após a divulgação do resultado final não caberá mais qualquer tipo de recurso.

3.6 Toda vez que houver seleção, o resultado será publicado no site da Diretoria de Recursos Humanos da Fiocruz: <http://www.direh.fiocruz.br/>.

#### **4. Dos critérios eliminatórios**

4.1. O candidato será sumariamente ELIMINADO do processo seletivo, se:

- i. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- ii. Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
- iii. Não enviar a documentação constatare do item (2.2.4 ou 2.2.5) ou que, na fase de seleção, não comparecer ao local oportunamente informado no prazo e horário designados, se for o caso;
- iv. Não preencher os requisitos para a contratação como estagiário previstos na Lei nº 11.788/2008, neste edital e nos demais documentos que o integram;
- v. Não apresentar atualizados, no prazo previsto no item 6.4 deste edital, os documentos (original e cópia) previstos no item 6.2, também deste edital, para a formalização do Termo de Compromisso de Estágio; e
- vi. Não firmar Termo de Compromisso de Estágio com a Fiocruz no prazo previsto.

#### **5. Da convocação para contratação**

5.1 Sempre que ocorrerem convocações para contratação, a lista com os candidatos aprovados e convocados será divulgada no site da DIREH/Fiocruz <http://www.direh.fiocruz.br/> conforme aprovação e classificação final, nos termos deste edital.

5.2 De acordo com a conveniência e a necessidade da Fiocruz, os candidatos aprovados em todas as etapas deste processo de seleção e recrutamento poderão, durante a vigência deste processo, ser convocados para contratação como estagiários, observada a classificação obtida no processo.

5.3 O início do estágio se dará apenas após a entrega do contrato assinado pela instituição de ensino no CIEE e deverá obedecer rigorosamente o período estabelecido no Termo de Compromisso assinado.

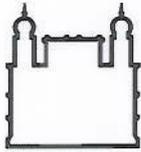
5.4 As convocações para assinatura do Termo de Compromisso, de acordo com a conveniência e a necessidade da Fiocruz, serão realizadas por e-mail e/ou contato telefônico pelo CIEE.

#### **6. Da documentação e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio**

6.1 O não comparecimento do candidato convocado para contratação, conforme o item anterior, implica na desistência do estágio e convocação do próximo candidato aprovado no banco de reservas.

6.2 Para formalização do Termo de Compromisso de Estágio o candidato deverá apresentar os originais e cópias simples dos seguintes documentos:

- i. Cédula de identidade (duas cópias);
- ii. CPF (duas cópias);
- iii. Comprovante de residência atualizado (duas cópias);



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

- iv. Comprovante de matrícula e frequência escolar (uma cópia);
- v. Comprovante de abertura de conta salário (uma cópia);
- vi. Comprovante de regularização com o serviço militar (uma cópia); e
- vii. Duas fotos 3X4

6.3 O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado pelo estagiário ou seu representante ou assistente legal e pelos representantes legais da parte concedente e da instituição de ensino.

6.4 A ausência de qualquer documentação exigida para contratação dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação feita pela CIEE, invalida a contratação do candidato, estando este eliminado definitivamente do processo.

6.5 A inscrição neste processo de recrutamento e seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

6.6 A inexistência de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada a posteriori, implicará na eliminação sumária do candidato ou, caso o candidato já tenha sido contratado pela Fiocruz, na extinção do contrato de estágio, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.7 No caso de estágio em local insalubre, o estudante será encaminhado para realização de exames médicos no Núcleo de Saúde do Trabalhador da Fiocruz.

6.8 Para as vagas não insalubres o estudante apresentará atestado de saúde juntamente com os demais documentos.

## **7. Das disposições finais**

7.1 Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações deste edital e da Lei n. 11.788/2008 que dispõem sobre o estágio de estudantes.

7.2 A aprovação e a classificação final neste processo de recrutamento e seleção geram para o candidato mera expectativa de direito à contratação como estagiário da Fiocruz, reservando a esta última o direito de convocar os candidatos de acordo com sua conveniência e a necessidade durante o prazo de validade do processo, nos termos deste Edital.

7.3 O candidato deverá manter atualizados seu endereço, telefone e e-mail junto ao CIEE, caso aprovado, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

7.4 A Fiocruz e o CIEE não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.5 Com exceção do item 3.5.9 deste edital, não será admitido recurso em nenhuma das demais etapas do processo seletivo.

7.6 Durante o processo seletivo, poderão ser acrescidas vagas adicionais aos perfis descritos, de acordo com o interesse da instituição.

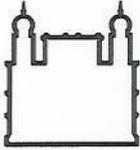
7.7 Todas as despesas decorrentes da participação neste processo de recrutamento e seleção serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.8 O Processo de Recrutamento e Seleção de Estagiários contará com uma Central de Atendimento, coordenada pelo CIEE, durante todo o prazo de validade do edital, que poderá ser contatada através do e-mail: [fiocruz2016@cieerj.org.br](mailto:fiocruz2016@cieerj.org.br).

7.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

7.10 Este edital compreende o período de 14/10/2016 a 15/12/2017.

7.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Fiocruz juntamente com o CIEE.



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

*Andréa da Luz Carvalho*

**Andréa da Luz Carvalho**

Substituta eventual da Diretoria de Recursos Humanos

**Andréa da Luz Carvalho**  
Substituta Eventual da Diretoria  
de Recursos Humanos  
FIOCRUZ  
Matr. Siape 1555525



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

## **Anexo I**

### **Cronograma do processo seletivo de estágio em fluxo contínuo**

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Inscrições               | A partir de 14/10/2016                                       |
| Resultado das inscrições | Atualizado mensalmente na página da Direh.                   |
| Processo seletivo        | Do 1º ao 25º dia útil de cada mês.                           |
| Divulgação do resultado  | Sempre que houver seleção com publicação na página da Direh. |
| Início do estágio        | No 1º ou 7º dia útil do mês de referência.                   |